

AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CONSELHO DO IDOSO NO ESPIRITO SANTO

Jussara Angelica Gomes Nascimento Sardenberg² Teresa da Silva Rosa³

Resumo: Este trabalho aborda a temática participativa do Conselho Estadual do Idoso e sua interface ou sua articulação com a Política Nacional do Idoso e a Política Estadual da Pessoa Idosa. O objetivo foi buscar compreender o processo de participação e organização do Conselho utilizando Metodologia bibliográfica e documental. Buscou-se compreender melhor os objetivos do conselho e seu desempenho político e social como papel mobilizador ou articulador entre sociedade civil e representantes do Estado.

Palavras-chaves: Participação popular, Conselhos e democracia.

Abstract: This paper addresses the issue of participatory State Council of the Elderly and articulated with the National Policy for the Elderly and State policy. The objective was to understand the participation process and the organization of the Council using bibliographic and documentary Methodology. Based on this study, it was aimed at better understand the goals of the council in addition to its political and social performance, having a mobilizing role between civil society and representatives the state.

Keywords: Popular Participation, Councils and democracy.

1. INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos anos, o mundo tem passado por transformações na estrutura de sua população, principalmente, em países emergentes, como no caso do Brasil, onde o número de idosos está aumentando de forma progressiva. Pensar no processo de envelhecimento é pensar nas transformações sociais diferenciadas para atendimento desse público, afinal as suas necessidades são específicas, requerendo atenção do Estado.

² Mestranda do Programa em Sociologia Política da Universidade Vila Velha.

³ Professora. Doutora do Programa de Pós Graduação em Sociologia Política da Universidade Vila Velha. ES. Teresa.rosa@uvv.br.

O envelhecimento pode ser visto como uma das maiores conquistas sociais da atualidade, entretanto proporcionar uma agenda de implementação das políticas públicas é muito complexo no que tange auxiliar o entendimento das necessidades dos idosos para redirecionar as ações sociais. Mesmo que tenha ocorrido no Brasil a institucionalização da participação popular desde 1988, com relação ao idoso, esta demanda foi mais uma tomada de decisão que emanou da Organização Mundial de Saúde e, posteriormente, deliberada pelo legislativo. E ainda, hoje, a sua representatividade não parece atender a totalidade do segmento dos idosos.

Em 1990 o presidente Fernando Collor lançou o projeto Vivência que tinha como meta implementar ações para idosos. Em 16 de outubro daquele ano, foi constituída uma junta de trabalho para apresentar propostas de políticas e programas direcionados para a terceira idade; em 1991, o grupo apresentou uma proposta-base para a Política Nacional da Pessoa Idosa; e, em 04 de janeiro de 1994, foi legitimada a lei 8842, que trata da Política Nacional do Idoso. Em 2003 foi sancionado a lei 10.741 sobre o Estatuto do Idoso e, em 20 de Outubro de 2006, a Portaria 2.528 que dispõe sobre a Política Nacional de Saúde do idoso. Com isso, ficou estabelecido um quadro de referência para as ações públicas de atendimento a este segmento social que começava a crescer dentro da estrutura populacional brasileira.

Se o artigo 198 da Constituição Federal determinou que a sociedade participasse da gestão do sistema de saúde, a Lei Orgânica da Saúde confirmou tal participação através dos Conselhos de Saúde, já evidenciado na Época do Presidente Vargas, organizando os serviços em cada jurisdição. E, finalmente, a lei 8.842 cria os conselhos municipais do idoso como um órgão deliberativo, representados de forma igualitária por representantes civis, órgão e entidades públicas.

No Espírito Santo o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDDPI) foi definido a partir da lei 5.780 de 22 de Dezembro de 1998 que trata da Política Estadual do Idoso, que tem por objetivo estabelecer as competências das secretarias estaduais para assegurar os direitos da pessoa idosa. Rege-se pelos princípios da Política Nacional do Idoso.

OBJETIVO

Neste contexto, este estudo pretende compreender o Conselho Estadual do Idoso desde a sua criação até os dias atuais seguindo os pressupostos da Política Nacional e Estadual do Idoso.

METODOLOGIA

Para percorrer o caminho da pesquisa e conseguir alcançar os objetivos propostos desse estudo a pesquisa será qualitativa. Com relação aos meios que utilizaremos, optamos por pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo, conforme descrito a seguir:

- Bibliográfica – Buscaremos fundamentar a pesquisa, buscaremos encontrar a temática dos vários autores sobre o processo democrático, participação popular e conselho de saúde;
- Documental – Será realizado um levantamento dos documentos comprobatórios do funcionamento e ações do CMI;
- Pesquisa de Campo – Utilizaremos coletar dados através de um instrumento semiestruturado, a ser aplicado nos atores sociais envolvidos no CMI.

Para situar o tema, optamos pelo estudo da evolução do Conselho Municipal de Vila Velha, contextualizando as ações e histórico de movimentos em prol as melhorias das condições de vida do idoso do Município.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A participação popular pode ser definida como autoridade suprema do povo, quando a população exerce seu poder político, concretizando a plena democracia. Para efetivar a participação é necessário que os cidadãos pactuem e abarquem as ações propostas. A participação social apreende o gerenciamento político através do delineamento e vistoria realizados pela sociedade civil e órgãos do estado. Valla In Presoto e Westphal (2005) assegura que ao realizar a participação a sociedade utiliza uma ferramenta democrática, e ao Estado cabe instituir os mecanismos de participação.

2.1 Contextualizando a Participação Popular a Partir de Marx e Engels

Para entender o histórico da participação popular é necessário contextualizar sobre Karl Marx e Friedrich Engels, por que para compreender a construção histórica dos movimentos sociais é necessário reconhecer e compreender as experiências reivindicatórias e a conscientização dos trabalhadores, porque a partir do movimento dos trabalhadores se acende uma revolução social.

Com a passagem do sistema feudal para o capitalismo, houve modificação do sistema de produção e o auge do trabalho assalariado, a modificação ocasionada pelo sistema capitalista impactou as relações sociais, porque para satisfazer as demandas relacionadas as modificações econômicas da época, a sociedade se organizou de forma capitalista de produção e reprodução, surgindo assim a divisão em duas classes sociais: A classe dominante e a classe dominada. Para Marx o Estado aparece para representar os interesses da classe dominante, criando inúmeros arranjos para manutenção da linha de produção.

Os escritos de Marx foram formulados de acordo com a realidade social na época que os trabalhadores eram massacrados e ficavam cada vez mais pobre. A teoria de Marxista se dividiu em dois conceitos: Materialismo Histórico e Materialismo Dialético.

- **Materialismo Histórico:** explica a história da sociedade humana de acordo com os fatos econômicos e técnicas. As relações sociais são integradas a força de produção.
- **Materialismo Dialético:** É o pensamento e a realidade ao mesmo tempo, porém a realidade é contraditória com o pensamento dialético. Para a dialética as contradições são idênticas lutando entre si. O materialismo dialético se divide em duas formas a Infraestrutura e Superestrutura.

Marx relatou as relações contrárias que acontecem entre as classes, e o não embate é colocado pela própria percepção da realidade vivida da época, de luta entre as classes.

Na teoria Marxista a infraestrutura determina a superestrutura, porém quando se depara com a condição de contradição, a pessoa pode atuar fortemente naquilo que determina, com a atuação da infraestrutura a superestrutura passa a ser alterada. O movimento dialético da história ocorre através de um motor que é o sistema de classes.

O Estado é a representação da burguesia, e a gestão burguesa consiste em aniquilar qualquer barreira que venha de encontro aos interesses defendidos pela gestão. É importante a burguesia agir livremente, para dar continuidade ao aumento do capital.

Segundo Marx o estado (burocracia e mecanismos de representação política) deveria ser extinto para o surgimento da verdadeira democracia, porque cada indivíduo deveria se representar.

A partir dos pressupostos estabelecidos por Marx e Engels o ser humano deve sua existência a participação ativa na sociedade, pois a participação ativa tem a finalidade de representar as necessidades sociais. A participação popular representa uma crítica ao sistema dominante com vistas a redução das desigualdades sociais. Entender o pensamento do início da evolução participativa dos trabalhadores é importante para ampliar a discussão para os demais véis sociais, porque segundo Marx as mudanças sociais acontecem quando a infraestrutura determina a superestrutura

Como o estado é uma representação da burguesia, a sociedade não consegue obter satisfação de suas necessidades, pois para manter o lucro existe necessidade de controle através da aniquilação daquilo que pode romper a cadeia produtiva. Para Marx a mola propulsora do desenvolvimento acontece relacionado as modificações da infraestrutura.

Vários segmentos se apoiaram nas ideias Marxistas para demonstrar suas necessidades, e nesse caso vamos descrever como os idosos estão estabelecendo mudanças para melhorar e transformar suas realidades locais, e para isso vamos descrever sobre o Conselho do Idoso como espaço democrático de participação ativa.

2.2 Participação Popular no Brasil

A trajetória da participação popular no Brasil teve início no governo de Getúlio Vargas, quando o Estado se congregou com a sociedade se fortalecendo, mas as manifestações da sociedade foram reguladas e limitadas pelo Estado. Podemos perceber que a participação Popular no Brasil foi institucionalizada para regular as ações sociais e não somente a busca de construção de soberania popular. O Regime Militar, instaurado em 1964, também incorporou a participação popular como forma de regulação social.

Somente com a Constituição de 1988 a participação se tornou uma realidade desapegada do controle social realizada pelo Estado e sim com a incumbência do Controle Social realizada pelas organizações civis para garantir direitos e tomada de decisão, dessa forma descentralizando cada vez mais as ações, na medida que a população se torna parte do processo. Habermas (1997) reproduz a democracia através do olhar participativo e social, entende-se que todo cidadão tem direito a participação.

Para Dagnino (2000) os partidos dos trabalhadores governam abrindo espaço para o controle democrático e participação efetiva dos cidadãos. E para finalizar em Baierle (2000) a cidadania se faz com participação popular, enquanto sujeitos políticos, não apenas visualizando problemas mas atuando para que as decisões coletivas sejam efetivadas.

2.3 Conselhos do Idoso

Na essência os Conselhos são composições institucionalizadas a partir da Constituição de 1988, e que articulam participação e controlam o Estado. Os conselhos podem formular e promover a política, bem como defender os direitos adquiridos pelas legislações vigentes.

O aumento da população idosa brasileira experimentado a partir da década de 70, só teve os olhares voltados para essa faixa etária a partir da década de 80 e na década de 90 após a Constituição Federal e da Política Nacional do Idoso. Outras Políticas em defesa dos idosos foram promulgadas depois e também visam assegurar benefícios.

A partir do momento que o idoso assume seu papel social, ativo perante a sociedade, observa-se um olhar de mudança, os idosos procuram mudanças em seu contexto para ter acesso a espaços igualitários para encontrar alternativas para superar as dificuldades. Espaços de discussões foram abertos na sociedade em grupos de convivências e nos Conselhos locais.

Por melhor que seja uma legislação Nacional, não há como efetivar a implementação nos diversos lugares do Brasil a não ser pela voz dos beneficiados, nesse caso os idosos, por isso participar na elaboração de ações para atender as demandas locais torna o idoso ator social capaz de lutar pela implementação dos seus direitos e na mobilização pela melhoria das condições de vida. O idoso inserido na população brasileira enfrenta desafios de

desigualdade e exclusão social, que em alguns casos se acentua na velhice, faltando dignidade e respeito.

O Conselho Municipal do Idoso é um órgão que simboliza os idosos, mantém diálogo junto à comunidade e as representações governamentais, com a finalidade de promover soluções partilhadas. Sendo o Conselho uma representatividade do idoso não há possibilidade de estar vinculado a um partido político e se mantém em movimento constante. Cabe ao Conselho uma aproximação do Poder Público Municipal, representantes do poder Estadual e Nacional com a justificativa de auxiliar no estabelecimento de uma sociedade organizada e participativa.

Quando os idosos se organizam e procuram transformar sua realidade, consolidam seus alicerces em prol de um segmento da sociedade. Com novos espaços abertos os idosos estão cada vez mais ampliando seus espaços de participação se tornando um novo ator social, dessa forma um poderoso agente de transformação.

A nível nacional o grupo de idosos junto a algumas representações como idosos pensionistas, Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia tem conseguido movimentar ações em prol de um envelhecimento ativo, e para isso tem buscado espaços sociais em grupos de convivência e conselhos para implementar ações que contribuam para alcançar a meta de envelhecimento dinâmico.

RESULTADOS

A finalidade dos Conselhos é articular, estimular, fiscalizar, deliberar projetos relativos às legislações do idoso além de zelar pelo cumprimento da legislação junto com os órgãos públicos e está aberto as orientações ao que se refere aos idosos. Também é responsabilidade do conselho o estímulo a criação dos conselhos municipais do idoso com inserção nas políticas contemplativas do idoso.

Ao longo do tempo o Conselho vem cumprido seu papel de defesa da pessoa idosa a partir da Política Nacional do Idoso e demais legislações assegurando diversos direitos como empréstimo consignado, acesso a casa própria e a terra, acessibilidade a medicamentos, Assistência Social, Transporte, Cultura, Esporte, Lazer, e entre outros as diversas políticas em defesa do idoso, com vistas a manutenção da qualidade de vida.

A violência contra o idoso, que pode ser manifestada de diversas formas como física, mental e social, também é motivo de debate. O levantamento das violências dos direitos humanos é realizado a partir do disque denúncia e notificações compulsórias em saúde. Diante da problemática dos abusos vivenciados, é necessário que os Municípios implementem ações, de acordo com os perfis, realização o enfrentamento da violência. A primeira delegacia de proteção a pessoa idosa do Espírito Santo, foi criada a partir da Portaria 065-R de 02 de Dezembro de 2010 e está localizada em Vitória, atendendo a região Metropolitana e por vezes alguns municípios do interior.

A ampliação das atividades baseadas pela Política Nacional do Idoso articulada com a Política Estadual da Pessoa Idosa tem contribuído para transformar a realidade diminuindo a distância entre a lei e a realidade vivenciada.

Em Vila Velha o movimento de Idosos ganhou força desde 1997, quando a Câmara Municipal aprovou a legislação do Conselho Municipal de Vila Velha e do Fundo do idoso, com objetivo de melhorar as ações desenvolvidas no Município. Essa legislação foi aprovada antes da legislação Estadual.

A partir dessa legislação os movimentos dos grupos de idosos do Município foram organizados de forma espontânea, organizado pelo serviço social. Em 1998 foi criado o fórum pró Implementação da Política Nacional do idoso com a finalidade de fazer com que as legislações vigentes fossem colocadas em prática. O fórum municipal se reúne até hoje todas as primeiras terças-feira do mês e é aberto ao público.

O Conselho Municipal de Vila Velha (CMVV) foi criado a partir de 2001, atende as demandas dos idosos, e no momento a solicitação segundo a Coordenadora do Conselho é:

“Trazer o novo idoso para os grupos de 3ª idade, os idosos de hoje querem fazer ginástica, porém ainda tem idosos que querem fazer artesanatos, bailes, aulas de violão”...

O CMVV tem finalidade de Reivindicar os direitos sociais e de saúde, é deliberativo e autônomo, não é sustentado pelo poder público, porém é parte do poder público, é formado por 14 membros efetivos, sendo que são 7 representantes do Município (Saúde, Assistência Social, Educação, Transporte, cultura e subsecretaria do idoso). Os

representantes da sociedade civil são os coordenadores dos grupos, usuários do serviço público e representante da Sociedade Brasileiro de Geriatria e Gerontologia.

Ao longo dos anos muitos grupos foram abertos e alguns desativados porque parte da organização e liderança de algum idoso do local, a coordenação do conselho do idoso também é voluntária, se realiza pela necessidade de trabalhar em prol de um segmento de forma democrática.

Entendemos que o Município de Vila Velha conseguiu desenvolver ações para os idosos de forma evolutiva e a frente desde sua formação e mantém os esforços de se solidificar em prol dos idosos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos sobre o Conselho no estado do Idoso têm muito a avançar, porque os contornos sociais do processo de envelhecimento vêm sendo construído ao longo dos anos, e com esse trabalho, conseguimos compreender melhor o funcionamento do Conselho do Idoso como espaço legítimo de democracia através das deliberações e articulações dos envolvidos no movimento. É importante capilarizar que o desenvolvimento do trabalho do Conselho não é uma tarefa fácil, pois existem barreiras para a prática das deliberações e desrespeito as legislações vigentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

ABENÇUR, Miguel. A democracia contra o Estado: Marx e o momento maquiaveliano. Belo Horizonte: Ufmg, 1998.

AMES, B. Os entraves da democracia no Brasil. Rio de Janeiro : Fundação Getúlio Vargas. 2003.

AVRITZER, L.; NAVARRO, Z. (Org.). A inovação democrática no Brasil: o orçamento participativo. São Paulo: Cortez, 2003.

AVRITZER, L. Teoria democrática e deliberação pública. Lua Nova, São Paulo, n. 49, p. 25-45.. 2000.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Sistema Único de Saúde. Brasília: Senado Federal, 1990.

_____. Participação da Comunidade na Gestão do SUS. Brasília: Senado Federal, 1994.

_____. Política Nacional do Idoso. Brasília: Senado Federal, 1994.

BOAVENTURA, S. S. Democratizar a Democracia. Os caminhos da democracia participativa. Edições Afrontamento. 2002.

BROSE, Markus (org.). Metodologia Participativa: uma introdução a 29 instrumentos. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001.

CANO, Wilson. Soberania e política econômica na América Latina. São Paulo, Unesp. 2000.

COHN, A; Elias, P.E.M. Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços. Ed Cortez/cedec. São Paulo. 1996.

CORREIA, M.V.C. Desafios para o Controle Social: subsídios para a capacitação de conselheiros de saúde. Ed Fiocruz. Rio de Janeiro. 2005.

DAGNINO, E. (Org). Sociedade civil e espaços públicos no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DAGNINO, Evelina. “Confluência perversa, deslocamentos de sentido, crise discursiva” em La Cultura en las crisis latinoamericanas, Buenos Aires, Clacso. 2004

DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto J. “Innovación democrática em América Latina: una primera mirada al Proyecto Democrático-Participativo”, em Innovación Democrática en el Sur, Ciska Raventós (comp.), Buenos Aires, Clacso. 2008.

DOIMO, Ana Maria. A Vez e a Voz do Popular. Movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70. Rio de Janeiro: ANPOCS, Relume Dumará. 1995.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos Gestores e a participação sociopolítica. São Paulo: Cortez Editora, 2001. (Coleção Questões da Nossa Época).

HABERMAS, Jurgen. Direito e Democracia: entre a factilidade e validade. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro. 1997.

JACOBI, Pedro. Descentralização e Participação. Serviço Social e Sociedade, nº. 41. São Paulo: Cortez, 1993.

MARX, Karl. Capital. Londres, Penguin Books, vol. 1. 1996.

MARX, M. Crítica da filosofia do direito de Hegel. São Paulo: Boitempo. 2005.

KROHLING, Aloísio; KROHLING, Beatriz Stella Martins. Experiência de participação popular no Orçamento Municipal de Vila Velha na década de 80: democracia participativa e cooptação política. Disponível em: <www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com>. Acesso em: 20 set. 2014.

SANTOS JUNIOR. Et al. (Orgs). Governança Democrática e Poder Local: a experiência dos Conselhos Municipais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, FASE, 2004.